

LEI N° 1.160/2011.

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de créditos adicional de natureza especial no vigente orçamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento crédito adicional de natureza especial, até o valor correspondente de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.361.0403.2.573 – Manutenção dos recursos do Fundeb 60%	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito referido no artigo anterior será aqueles definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro
do ano de 2011.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 22/02/11


Secretário Administrativo


MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

3. Căsuțe strășoare și stema moldo-
loaică în câmpul de glorie.
